



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021.

**Acolhe Parecer TCE/RS relativo as
Contas de Governo Exercício 2017.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão, no uso de suas atribuições legais e regimentais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021 que acolhe parecer do TCE/RS relativo as Contas de Governo do Exercício 2017.

Art. 1º. Fica acolhido o Parecer 20.149 exarado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em 23.04.2019, nos autos da Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal de Pontão-RS, exercício 2017, processo TCE-RS 005272-02.00/17-5, cuja ementa concluiu:

“Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Pontão, referente ao Exercício de 2017. Falhas formais e de controle interno. Recomendação e Alerta. Parecer favorável”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um

Daniela C. S. Oliveira
DANIELA CAITANO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 06/10/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fone: (54) 98422-6993 / (54) 98422-6995 - Av. Júlio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99190-000

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br